



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL Nº 8/2021/PNA/REI/IFTO, 24 DE MARÇO DE 2021

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital referente à Seleção para Transferência Externa para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio para ano letivo de 2021, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As condições para o processo de “Transferência”, procedimentos e número de vagas seguirão neste Edital.

1.2. As transferências de que trata este edital referem-se a movimentação de estudantes provenientes de outros *campi* do IFTO ou instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, regularmente matriculados em cursos técnicos na modalidade integrada ao ensino médio.

1.3. Considera-se “vaga ociosa”, aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes.

1.4. A transferência de estudantes entre os *campi* do IFTO e provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

- I - existência de vagas no curso pretendido;
- II - correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;
- III - adaptações curriculares;
- IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFTO;
- V - ter o candidato encaminhado solicitação dentro do período previsto no calendário escolar do respectivo Câmpus do IFTO ou em edital.
- VI - As vagas ociosas poderão ser preenchidas por:

- VII - estudantes regularmente matriculados em um dos Câmpus do IFTO, e que solicitem transferência para outro Campus diferente daquele de origem;
- VIII - estudantes provenientes de outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- IX - estudantes provenientes de outras instituições de ensino;
- X - ex officio.
- XI - Caso o número de candidatos seja maior que a oferta de vagas, dar-se-á prioridade de vagas de acordo com os critérios individuais para cada caso descritos nos item 4. deste edital;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail protocolo.porto@ifto.edu.br
- 2.2. O período para inscrições será de **25 a 26 de março de 2021**;
- 2.3. O estudante/reponsável/procurador deverá preencher e assinar o documento Requerimento do Estudante, e enviar para o e-mail do Setor de protocolo do Campus Porto Nacional (protocolo.porto@ifto.edu.br) e anexar os seguintes documentos:
- 2.4. Cédula de identidade;
- 2.5. Declaração ou comprovante de matrícula emitido pela instituição de origem;
- 2.6. Cópia da grade curricular do curso de origem;
- 2.7. Histórico Escolar do curso de origem;
- 2.8. Ementas das disciplinas do curso de origem;
- 2.9. Boletim escolar do curso de origem.
- 2.10. O requerimento deve estar corretamente preenchido de acordo com os campos solicitados em seu cabeçalho e atribuído à coordenação do curso pretendido.

3. DO CRONOGRAMA

A etapas deste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de abertura	24 de março de 2021
Período de inscrições	25 a 26 de março de 2021
Resultado preliminar	26 de março de 2021
Resultado definitivo	29 de março de 2021
Matrícula dos estudantes aceitos	30 e 31 de março de 2021

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:
- 4.2. estudante oriundo dos *campi* do IFTO e de idêntica habilitação profissional;
- 4.3. estudante oriundo dos *campi* do IFTO e de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 4.4. estudante oriundo dos campi do IFTO mais idoso;

- 4.5. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de idêntica habilitação profissional;
- 4.6. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 4.7. estudante oriundo de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica mais idoso;
- 4.8. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos enquadrados nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica serão aceitos.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ociosas disponibilizadas neste edital referem-se às turmas de segunda e terceira série dos cursos técnicos intergrados ao ensino médio do IFTO *Campus* Porto Nacional, conforme demonstrativo abaixo.

QUADRO DE VAGAS	
Técnico em Meio Ambiente	
Segunda série	03 vagas
Terceira série	02 vagas
Técnico em Administração	
Segunda série	03 vagas
Terceira série	02 vagas
Técnico em Informática para Internet	
Segunda série	02 vagas
Terceira série	02 vagas

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

7.2. Os casos omissos serão apreciados e julgados administrativamente pelas Coordenações dos respectivos cursos.

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 24/03/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1257451** e o código CRC **3FA5825B**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.006317/2021-96

SEI nº 1257451